



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022**

**CONTRATANTE**

**O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrito no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**

**LIVRARIA JULIANA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.585.257/0001-00, com sede na av. Amandio Araújo, 869 - sala 1 - Centro do Município de Constantina/RS, CEP 99.680-000, **neste ato representada por Odila Dominga Rech Santini**, brasileira, casada, comerciante, Carteira de Identidade nº 1019331857, expedida pela SSP/RS e CPF 309.946.160-15, residente e domiciliado à av. Amandio Araújo, 811, apto 102 – Centro em Constantina/RS, doravante denominada **CONTRATADA**.

**RESOLVEM**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 82/2022**, e ainda em conformidade com o instrumento convocatório de licitação expresso pelo **Pregão Eletrônico nº 36/2022**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, observado o disposto nas Leis n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, na lei n.º 10.520/2002, bem como pelo Decreto Federal 10.024 de 20/09/2019, em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de expediente à serem utilizados pelas secretarias municipais de Liberato Salzano/RS, conforme edital, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
10	420,00	UN	Caderno Grande com 96 Folhas, capa dura, folhas pautadas, espiral, certificado FSC. Marca de referência: Tilibra ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	TILIBRA TILIBRA	9,25	3.885,00
11	403,00	UN	Caderno Pequeno com 48 Folhas, capa dura, folhas pautadas, espiral, certificado FSC. Marca de referência: Tilibra ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	TILIBRA TILIBRA	6,60	2.659,80
12	13,00	UN	Caixa tipo organizadora, 56 litros. Com tampa e travas, em material plástico resistente transparente, medidas aproximadas: comprimento 53 cm, largura 39 cm, altura 33 cm	PLASÚTIL PLASÚTIL	65,00	845,00
13	30,00	CX	Caneta esferográfica, caixa com 50 unidades. Possui traço médio, corpo em cristal transparente sextavado, com furo anti-asfixiante, ponta de metal e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta) e 2mm de diâmetro. Tampa plástica	BIC BIC	34,80	1.044,00



			conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. Cor Solicitada na aquisição (Azul, Preta ou Vermelha). Marca de referência: Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior			
17	510,00	UN	Cartolina 180g/m <sup>2</sup> . Medidas aproximadas 50 x 66 cm. Cores solicitadas na aquisição (Branco, azul, amarelo entre outras)	BINARDI BINARDI	0,95	484,50
19	50,00	CX	Clipes nº 4/0 niquelado, antiferrugem. Caixa com 50 unidades	ACC ACC	3,00	150,00
25	20,00	PCT	Elástico látex amarelo nº 18 para escritório, embalagem com no mínimo 120 unidades. Tamanho aproximado de cada elástico 8,5cm. Marca de referência: Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	MERCUR Nº 18	3,35	67,00
29	20,00	PCT	Envelope plástico com 4 furos, pacote com 50 unidades. Tamanho escritório, transparente, medidas aproximadas: 32 x 24 cm	ACP ACP	17,70	354,00
30	65,00	UN	Estilete Profissional, lâminas de 18mm, com trava de segurança. Ideal para materiais como plástico, papel, papelão, borracha, couro e muito mais.	LEONORA LEONORA	5,50	357,50
34	480,00	UN	Folha de EVA Brilho 40cm x 60cm. Cores solicitadas na aquisição (branco, vermelho, amarelo, azul, verde, rosa, preto, laranja, entre outras)	LEONORA LEONORA	4,35	2.088,00
35	730,00	UN	Folha de EVA Liso 40cm x 60cm. Cores solicitadas na aquisição (branco, vermelho, amarelo, azul, verde, rosa, preto, laranja, entre outras)	LEONORA LEONORA	1,75	1.277,50
41	18,00	CX	Lápis Preto nº 2 Produzido com madeira 100% reflorestada. Caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	LEONORA LEONORA	38,00	684,00
42	150,00	CX	Massa de modelar 12 cores, textura macia, que não gruda nas mãos e não esfarela, atóxica, a base de amido, caixa com no mínimo 180 gramas. Marca de referência: Faber Castel ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	ACRILEX ACRILEX	3,99	598,50
45	10,00	UN	Papel Kraft (Pardo), bobina de 60 cm largura. Gramatura do papel: 80g, metragem aproximada de 100 metros	FITAS REAL FITAS REA	83,70	837,00
48	60,00	CX	Papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> , caixa com 10 resmas de 500 folhas cada. Tamanho 210x297mm; formato A4, cor branca, alvura mínima 90%; alcalino; proveniente de florestas renováveis. Marca de	REPORT REPORT	204,00	12.240,00



			referência: Chamex ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior			
52	35,00	UN	Pasta Polionda em plástico corrugado, com lombada de aproximadamente 55 mm, medidas aproximadas de 35 x 25 cm. Abas com sistema de travamento e fechamento por elástico resistente	POLICART POLICART	4,00	140,00
55	10,00	CX	Percevejos para fixação nº 4, fabricados em aço latonado dourado. Caixas com 100 unidades. Marca de referência: Acc ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	LEONORA LEONORA	2,80	28,00
66	30,00	UN	Tinta para pintura facial, kit com 10 cores diversas. Não tóxica.	GLITER GLITER	21,50	645,00
67	20,00	UN	TNT em bobina de 1,40cm x 50m. Cor solicitada na aquisição (azul, rosa, vermelho, branco entre outras)	SANTA FÉ SANTA FÉ	68,40	1.368,00
<b>Valor Total (R\$)</b>						<b>29.752,80</b>

1.2. Todos os materiais ofertados deverão obedecer às especificações técnicas e legislações pertinentes quando normatizados.

1.3. A quantidade total, poderá não ser utilizada em sua totalidade, pois os produtos serão autorizados conforme a necessidade da Contratante.

1.4. É possibilitada a ampliação ou redução, dos itens a serem fornecidos, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria requisitante ou por razões de interesse público.

1.5. Cabe a administração rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

1.6. É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelo (s) produto (s) ora adquirido (s) o contratante pagará à contratada o valor total previsto de R\$ 29.752,80 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), sendo que o valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura do (s) produto (s) ora adquirido (s), devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento do objeto descrito neste contrato;

2.2. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;

2.3. Nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;

2.4. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório e os dados bancários para pagamento.

2.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente, dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004.3390.30	0001	18/2022	Manutenção das Atividades do Gabinete
2.008.3390.30	0001	39/2022	Manutenção das Atividades da Fazenda
2.012.3390.30	0031	51/2022	Manutenção das Atividades do FUNDEB
2.015.3390.30	0020	81/2022	Manutenção das Atividades da SMEC
2.014.3390.30	0020	109/2022	Manutenção da Educação Infantil
2.023.3390.30	0040	172/2022	Manutenção das Atividades da Sec. de Saúde
2.027.3390.30	0001	268/2022	Manutenção das Atividades da Sec. Assist. Social
2.028.3390.30	0001	280/2022	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
2.089.3390.30	1001	294/2022	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
2.035.3390.30	0001	347/2022	Manutenção das Atividades da Sec. Obras e Viação

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados conforme as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no edital e anexos do processo licitatório acima mencionado, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de citações e contratos administrativos.

#### CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma não cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações estipuladas neste instrumento, no edital, seus anexos.

8.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria requisitante ou por razões de interesse público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e fazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
CNPJ 89.030.639/0001-23  
Av. Rio Branco, 234 – Centro – Liberato Salzano -RS  
Fone 55 37551133 FAX 55 37551170



cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 23 de dezembro de 2022.

**Município de Liberato Salzano**

Juliane Pensin - Prefeita Municipal  
Contratante

**LIVRARIA JULIANA LTDA.**

Odila Dominga Rech Santini  
Contratada

**Secretário Municipal da Administração**

Rafael Augusto Scariot  
Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Nome: Roberta Techio  
CPF: 028.935.700-46

Nome: Edio Frighetto  
CPF: 019.401.520-38